



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 671/2025

DISPENSA Nº 609/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto, o Registro de preços para possível contratação de empresa especializada com caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros com capacidade para deslocamento de máquinas com até 15 toneladas para o transporte dos rolos compactadores da Secretaria de obras e Serviços Públicos do município.

2 – Contratado:

ELETROCAR GUINCHOS LTDA

CNPJ: 08.243.333/0001-53

ENDEREÇO: RUA 30 DE NOVEMBRO, Nº 424, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor total do objeto será de **R\$ 60.100,00** (dez mil e oitocentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado mensalmente com apresentação de relatório dos fretes realizados e em até 7 (sete) dias após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Vigência Contratual e execução:

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. A solicitação de chamado deve ser atendida em no máximo 2 horas.

6 – Dotação Orçamentária:

Por se tratar de Registro de Preço, a Dotação Orçamentária será disponibilizada no momento da solicitação de compra.

7 – Da documentação apresentada:



Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Registro de Preço precedido de Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

O município enfrenta desafios constantes na manutenção e melhoria de sua malha viária, principalmente rural. A infraestrutura rodoviária é vital para garantir a mobilidade da população, o acesso a serviços públicos essenciais e o escoamento da produção agrícola e industrial, que são pilares da economia local. No entanto, o município não dispõe de caminhão equipado com prancha de 11 metros para o deslocamento dos rolos compactadores para as localidades do interior visando atender de forma eficiente e oportuna todas as demandas, especialmente em situações emergenciais ou em projetos de grande escala.

O presente registro de preços será executado por dispensa de licitação, tendo em vista que, durante a realização da pesquisa de preços nas três empresas do município que possuem caminhão guincho, uma empresa nos informou que possui o caminhão somente para uso exclusivo da firma (não realiza fretes para terceiros), a outra empresa se negou a receber a equipe da administração para o fornecimento de orçamento, restando apenas uma empresa com capacidade de executar os serviços em um raio de quilometragem aceitável dentro da região em que se situa o município. Ainda, comprova-se o preço de mercado através de pesquisa de contratações similares de outros órgãos públicos.

Faxinal do Soturno/RS, 27 de maio de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada com caminhão guincho para transporte de máquinas com até 15 toneladas

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente registro de preço por dispensa de licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada com caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros com capacidade para deslocamento de máquinas com até 15 toneladas para o transporte dos rolos compactadores, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	0	30	Transporte de máquinas pesadas através de um caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros, capacidade para deslocamento de máquinas com até 15 toneladas, dentro do município de Faxinal do Soturno, com distância máxima de 15 km por trajeto, tendo como ponto de partida a sede do município, em qualquer situação climática. OBS: A solicitação de chamado deve ser atendida em no máximo 2 horas.	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00



02	SV	0	30	Transporte de máquinas pesadas através de um caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros, capacidade para deslocamento de máquinas com até 15 toneladas, dentro do município de Faxinal do Soturno, com distância de 16 km à 60 km por trajeto, tendo como ponto de partida a sede do município, em qualquer situação climática. OBS: A solicitação de chamado deve ser atendida em no máximo 2 horas.	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
03	SV	0	10	Taxa fixa para início de viagem intermunicipal	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
04	KM	0	1000	KM rodado associado à taxa fixa	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

A contratada deverá possuir caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros para a realização do transporte dos rolos compactadores.

A contratada fornecerá motorista qualificado para o transporte das máquinas, assegurando que o deslocamento seja realizado com segurança e de acordo com as normas técnicas vigentes, bem como, combustível e manutenção do caminhão guincho.

Os deslocamentos dentro do município terão distância máxima de 60 km por trajeto. A solicitação de chamado deverá ser atendida em no máximo 2 horas.



O pagamento será efetuado mensalmente com apresentação de relatório dos fretes realizados e em até 7 (sete) dias após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

O registro de preços terá duração de 1 ano (12 meses) podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada com caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros com capacidade para deslocamento de máquinas com até 15 toneladas para o transporte dos rolos compactadores conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do estudo técnico preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação da empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

A contratada deverá possuir caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros para a realização do transporte dos rolos compactadores.



A contratada fornecerá motorista qualificado para o transporte das máquinas, assegurando que o deslocamento seja realizado com segurança e de acordo com as normas técnicas vigentes, bem como, combustível e manutenção do caminhão guincho.

Os deslocamentos dentro do município terão distância máxima de 60 km por trajeto.

A solicitação de chamado deverá ser atendida em no máximo 2 horas.

O pagamento será efetuado mensalmente com apresentação de relatório dos fretes realizados e em até 7 (sete) dias após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

O registro de preços terá duração de 1 ano (12 meses) podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objetivo principal é a contratação de empresa especializada com caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros para a realização do transporte dos rolos compactadores.

Toda prorrogação de prazo de contrato deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo estipulado e ainda na vigência dele.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Dulcinéia Schott**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente com apresentação de relatório dos fretes realizados e em até 7 (sete) dias após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O presente registro de preços será executado por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que, durante a realização da pesquisa de preços nas três empresas do município que possuem caminhão guincho, uma empresa nos informou que possui o caminhão somente para uso exclusivo da firma (não realiza fretes para terceiros), a outra empresa se negou a receber a equipe da administração para o fornecimento de orçamento, restando apenas uma empresa com capacidade de executar os serviços em um raio de quilometragem aceitável dentro da região em que se situa o município, tornando-se inviável a competição. Ainda, comprova-se o preço de mercado através de pesquisa de contratações similares de outros órgãos públicos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 60.100,00** (sessenta mil e cem reais) conforme tabela abaixo:



Item	Unid.	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	0	30	Transporte de máquinas pesadas através de um caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros, capacidade para deslocamento de máquinas com até 15 toneladas, dentro do município de Faxinal do Soturno, com distância máxima de 15 km por trajeto, tendo como ponto de partida a sede do município, em qualquer situação climática. OBS: A solicitação de chamado deve ser atendida em no máximo 2 horas.	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
02	SV	0	30	Transporte de máquinas pesadas através de um caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros, capacidade para deslocamento de máquinas com até 15 toneladas, dentro do município de Faxinal do Soturno, com distância de 16 km à 60 km por trajeto, tendo como ponto de partida a sede do município, em qualquer situação climática. OBS: A solicitação de chamado deve ser atendida em no máximo 2 horas.	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
03	SV	0	10	Taxa fixa para início de viagem intermunicipal	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00



04	KM	0	1000	KM rodado associado à taxa fixa	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
----	----	---	------	---------------------------------	----------	--------------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado método de pesquisa mesclada, obtido orçamento de fornecedor especializado e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para comprovar o valor para a contratação do serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

25 de abril de 2025

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PARECER JURÍDICO 71/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O presente registro de preços por dispensa de licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada com caminhão guincho equipado com prancha de 11 metros com capacidade para deslocamento de máquinas com até 15 toneladas para o transporte dos rolos compactadores, visando atender a demanda do município.

O município enfrenta desafios constantes na manutenção e melhoria de sua malha viária, principalmente rural. A infraestrutura rodoviária é vital para garantir a mobilidade da população, o acesso a serviços públicos essenciais e o escoamento da produção agrícola e industrial, que são pilares da economia local. No entanto, o município não dispõe de caminhão equipado com prancha de 11 metros para o deslocamento dos rolos compactadores para as localidades do interior visando atender de forma eficiente e oportuna todas as demandas, especialmente em situações emergenciais ou em projetos de grande escala. Sem a manutenção adequada, há um risco significativo de deterioração das condições das estradas, o que pode resultar em prejuízos econômicos, aumento de acidentes e comprometimento do acesso a diversas áreas, impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento econômico da região.

O presente registro de preços será executado por dispensa de licitação, tendo em vista que, durante a realização da pesquisa de preços nas três empresas do município que possuem caminhão guincho, uma empresa nos informou que possui o caminhão somente para uso exclusivo da firma (não realiza fretes para terceiros), a outra empresa se negou a receber a equipe da administração para o fornecimento de orçamento, restando apenas uma empresa com capacidade de executar os serviços em um raio de quilometragem aceitável dentro da região em que se situa o município. Ainda, comprova-se o preço de mercado através de pesquisa de contratações similares de outros órgãos públicos.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (ELETROCAR GUINCHOS



LTDA CNPJ: 08.243.333/0001-53), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 26 de maio de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8839-917E-6C05-FF96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 26/05/2025 19:13:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/8839-917E-6C05-FF96>